



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

PROJETO DE LEI N° ____/2023

“Autoriza a criação de uma Central de Empregos para Pessoas Portadoras de Deficiência - CEPPDE”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma Central de Empregos específica para pessoas portadoras de deficiência, com o objetivo de encaminhá-las ao mercado de trabalho.

Art. 2º. Caberá à Central de Empregos para Pessoas Portadoras de Deficiência realizar levantamentos que indiquem a existência de eventuais vagas para portadores de deficiência.

§1º. Todo portador de deficiente poderá utilizar-se da referida Central, bastando, para tanto, cadastrar-se junto à mesma.

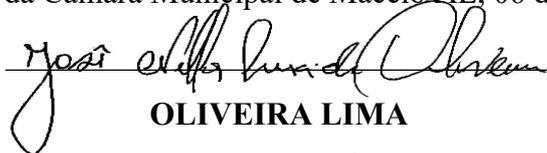
§2º. As empresas interessadas na mão-de-obra cadastrada, também poderão se inscrever perante a Central.

Art. 3º. O Município, na forma que lhe convier, fica autorizado a conceder incentivos às empresas cadastradas no programa.

Art. 4º. O Chefe do Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 5º. Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 06 de março de 2023.


OLIVEIRA LIMA

Vereador de Maceió



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

JUSTIFICATIVA

Encaminho o presente Projeto de Lei que dispõe sobre, “*Autoriza a criação de uma Central de Empregos para Pessoas Portadoras de Deficiência - CEPPDE s*” para conhecimento e apreciação do Plenário.

A proposta apresentada visa auxiliar e fomentar a geração de empregos junto aos trabalhadores que tem alguma deficiência.

A legislação prevê um percentual mínimo das vagas de trabalho oferecidas, sejam preenchidas por portadores de alguma deficiência, dessa forma, havendo uma Central de Empregos conforme proposto, essa triagem e encaminhamento será realizado de forma mais organizada para inclusão desses profissionais para o mercado de trabalho, respeitando principalmente sua área de atuação e qualificação.

Concluindo, com o devido respeito, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na certeza de que, após regular tramitação, seja ao final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 06 de março de 2023.

OLIVEIRA LIMA

Vereador de Maceió